ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1274, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

Concede Título Honorário de Cidadão Formiguense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Formiguense ao Dr. José Afonso de Alencar.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em Sessão Solene do Legislativo Formiguense, em data previamente programada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 1979.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jvo/